

LEI Nº 4.919/2025 DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.

835
Câmara Municipal
CACEQUI - RS
Data: 14/10/2025
835

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE CACEQUI A CUSTEAR A ALIMENTAÇÃO PARA OS FISCAIS DO CONCURSO PÚBLICO 2025 E TAMBÉM CONCEDER FOLGA AOS SERVIDORES QUE ATUARÃO COMO FISCAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor EDSON LUIZ LIMA FRAGOSO, Prefeito Municipal em exercício, faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Município de Cacequi autorizado a contrair despesa para fornecer alimentação aos fiscais e demais pessoas que atuaram quando da realização do Concurso Público, que será realizado na data de 19 de Outubro de 2025, que ocorrerá em três turnos a partir das 7:00 da manhã, estendendo-se até as 20:30 da noite.

Art. 2.º A despesa será para custear almoço e lanche.

Art. 3.º Fica concedido aos servidores públicos, 03 (três) dias de folga, para aqueles que prestarem serviço de fiscais no Concurso Público 2025.

Art. 4.º As despesas desta Lei serão atendidas pelas dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 5.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO EM 14 DE OUTUBRO DE 2025.

Edson Luiz Lima Fragoso
EDSON LUIZ LIMA FRAGOSO
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

Registre-se e Publique-se,

Dionatan Eduardo Pinheiro da Costa
DIONATAN EDUARDO PINHEIRO DA COSTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO